DESPACHO

Recebi proposta de Projeto de Lei Ordinária que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das casas de shows, lanchonetes, bares, restaurantes, churrascarias, cafés, botequins, wiskerias, bares de hotéis, flats, clubes e associações a fixarem em lugares visíveis de suas dependências, em destaque, advertências sobre o perigo da associação entre bebida alcoólica, substância psicotrópicas e direção no trânsito e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Renato Bahena, e encaminho ao Setor Jurídico da Câmara Municipal para verificar a possibilidade de tramitar ou não nesta Casa de Leis.

Telêmaco Borba, 17 de Abril de 2019.

Ezequiel Ligoski Betim
Presidente

>>

O presente Projeto: Projeto de lei louvável e apto a tramitar atendendo assuntos de interesse local bem analisados na constitucionalidade, vício de forma ou de iniciativa. Portanto, APTO a tramitar.

Telêmaco Borba, 18 de Abril de 2019.

Advogado(a)

>>

Despacho final:

- Leitura no Expediente da Reunião de 22 de abril de 2019.
- Devolvido ao autor por o projeto:.....

À Comissão de:

☒ - Legislação, Justiça e Redação

☐ - Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização

☐ - Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia

☐ - Urbanismo e Obras Públicas

Para emissão de parecer.

Ezequiel Ligoski Betim
Presidente